

Deliberação

Em reunião de Câmara de dez de julho de 2017 foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete, que a seguir se transcreve:

«Considerando que:

A 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de elaboração da alteração do PDM, nos termos do artigo 118.º do PDM, pelo prazo de oito meses.

O prazo de elaboração dos planos compreende o período de tempo que decorre entre a Deliberação de Câmara a dar início ao procedimento e a sua aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT.

O prazo de elaboração só poderá ser prorrogado, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

E ainda que, estando o prazo de oito meses deliberados para a elaboração da alteração do PDM a terminar e que o processo se encontra em fase de período de concertação, aguardando-se o parecer favorável da comissão consultiva, para posterior inquérito público, ponderação das reclamações e sugestões, elaboração da versão final e aprovação pela Assembleia Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal nos termos do artigo 118.º, por mais oito meses, conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.»

Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, 13 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

610646108

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 8951/2017**

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e r) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que a Assembleia Municipal de Barcelos sob proposta da Câmara Municipal de Barcelos, em sessão ordinária realizada no dia 07 de julho de 2017, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana de Barcelos Nascente um, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, também com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que tem início com a presente publicação.

A referida Operação de Reabilitação Urbana é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Barcelos a entidade gestora.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do RJRU, a deliberação da Assembleia Municipal, o programa estratégico de reabilitação urbana, bem como os demais elementos relativos a este procedimento, poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-barcelos.pt).

7 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310647048

MUNICÍPIO DA BATALHA**Aviso n.º 8952/2017****Nomeação de Chefe de Divisão**

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeado, por meu despacho de 27/06/2016, para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Exploração, Manuel Gameiro, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Exploração, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.

No uso da competência conferida ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1 — A nomeação, em regime de comissão de serviço, do candidato Manuel Gameiro.

2 — Nos termos do n.º 10 da supra citada lei o provimento produz efeitos a 01 de julho de 2016.

Sinopse Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Manuel Gameiro

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 18-11-1961

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

Licenciatura em Engenharia Civil

Curso — Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) (FCEFA)

Curso — Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho (ISLA)

Experiência Profissional mais relevante:

Chefe da Divisão de Manutenção e Exploração do Município da Batalha (de 1998 até à presente data)

Técnico Superior (de 1996 a 1998)

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

310649049

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL**Aviso n.º 8953/2017**

José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Bombarral, na sua reunião pública ordinária de 20 de julho de 2017, deliberou por unanimidade, dar início ao período de Discussão Pública pelo prazo de 15 dias, conforme o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e nos termos do artigo 89.º do RJIGT, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, no âmbito da proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Bombarral, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas. Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal do Bombarral, na Secção de Atendimento e Expediente Geral, sita no edifício sede do Município, Praça do Município, 2540-046 Bombarral, durante o horário de expediente, entre as 9.00 h e as 16.00 h, ou no sítio da Internet do Município do Bombarral, em www.cm-bombarral.pt. Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo assim como publicitados na comunicação social e no site do Município.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves Vieira*.

610670732

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 8954/2017**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — Área de atividade — Maquinista teatral.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 06 de abril, e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 10 de julho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — maquinista teatral (m/f), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de abril, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social — Teatro Municipal, do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, planos, telas e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato, sem prejuízo de atribuição de outras tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, no âmbito das atribuições e competências do Município.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração atual de 557,00€.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9.2 — Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos do trabalhador:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

10.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos a estes métodos de seleção, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura;

b) Prova de Conhecimentos de natureza oral e prática (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Prova de Conhecimentos (PC):

16.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos de natureza oral e prática dos candidatos, necessários ao exercício da função caracterizadora do posto de trabalho, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e consiste num exercício prático relativo a uma situação concreta de trabalho, a realizar no Teatro Municipal de Bragança, com a duração máxima de 30 minutos.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PC \times 0, 70) + (EPS \times 0, 30)$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Vogais Efetivos: Armindo José Afonso Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura, e Ação Social, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Maria Lopes Pires Genésio, Diretora Programadora do Teatro Municipal de Bragança.

Vogais Suplentes: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral e Alice de Fátima Monteiro Martins Alice de Fátima Monteiro Martins, Técnica Superior — área de atividade — Assessoria e Administração.

27 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

310642471

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 8955/2017

Para os devidos efeitos, se faz público que, considerando o interesse na prossecução das atribuições deste Município e visando uma articulação eficiente dos meios, determinei, por meu Despacho n.º 74/2017, datado de 2017-06-19, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnico (área administrativa), nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, das Assistentes Técnicas — Anabela Fernandes Costa e Natália Moreira Veloso, com efeitos a 2017-06-19, mantendo a mesma remuneração que vêm auferindo (2.ª posição da categoria, nível 7 da TRU, atualmente no valor de € 789,54 e 1.ª posição da categoria, nível 5, da TRU, no valor de € 683,13, respetivamente).

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

2017-07-03. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

310643281

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 8956/2017

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

1 — Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o n.º 2 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna público que, no seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal realizada a 2 de junho de 2017 e do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de julho de 2017, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria acima referida, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

2 — Caracterização do posto de trabalho da categoria e carreira geral de Técnico Superior, com o grau de complexidade funcional 3, conforme mapa de pessoal de 2017, aprovado por deliberação da Câmara e Assembleia Municipal de, 03-02-2017 e 17-02-2017, respetivamente:

2.1 — 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, para a Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo — Subunidade de Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada